



LEI Nº. 1.103 DE 20 DE MAIO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Diretores da rede municipal de educação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso e suas atribuições que lhe conferem o artigo 75, IV e XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Diretores da rede municipal de educação submetidos ao Regime Jurídico das Leis Municipais nº 701/2005 e 849 de 22 de dezembro de 2010 terão sua remuneração reajustada para **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpram-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio de 2025.

ED WANDER PINTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 08/2025

Discutido e Votado pela Câmara Municipal

em 19/05/2025

Lei Municipal nº 1103/2025

Publicada em 20/05/2025

X